



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**




## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº 0404.01/2023**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 25, c/c art. 13, V da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCON DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.**

O valor do serviço importa na quantia global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).**

Assim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem comunicar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Acaraú/CE, 10 de Abril de 2023.

  
**Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação